



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O **Prefeito Municipal de Jacareacanga**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

**Considerando** a necessidade prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializados nas áreas de Contabilidade Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como na área de Advocacia Trabalhista voltada para a Fazenda Pública, a fim de se dispor de profissional mais gabaritado que possa orientar os servidores no processo de reorganização administrativa, a gestão quanto ao processo administrativo e financeiro de forma eficiente, planejada e imparcial, buscando prevenir riscos e convergir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, orientar os servidores quanto às questões que envolvam segurança no trabalho e normas relacionadas ao uso de EPI's, análise das contratações de terceirizados, defesa em pleitos que envolvam responsabilização subsidiária da Administração Pública, defesa em pleitos que envolvam dissídios coletivos movidos por sindicatos, federações e confederações sindicais, acompanhamento em fiscalizações provenientes do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE; elaboração legislativa; acompanhamento jurídico de licitações e contratos; elaboração de defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado, assessoria na solução dos pontos de dificuldade da execução orçamentária e da aplicação das normas gerais de direito financeiro e de contabilidade pública, consultoria e assessoria técnica em administração de pessoal e outros que atendam as demandas contenciosas em tramite junto Comarca de Jacareacanga-PA, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

**Considerando** a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

**Considerando** a proposta comercial e demais documentos do advogado escolhido em apenso aos autos;

**Considerando** a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II e V, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com o Advogada Dra. Sandra Lea Engelbert (CPF: 439.490.882-53 e OAB/PA 13.487), pelo valor global de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) divididos 12(doze) em parcelas mensais de R\$ 11.000,00 (onze mil reais);

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Mural de Avisos do Prédio Sede da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga, em 02 de Janeiro de 2018.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**



**RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO**  
Prefeito Municipal